

Tarifário para 2026¹

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

UTILIZADORES DOMÉSTICOS

TARIFÁRIO GERAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Q3 ou $Q_n \leq 4 \text{ m}^3/\text{h}$ ou $13 \text{ mm} \leq \text{DN} \leq 25 \text{ mm}$	0,0550

Aos utilizadores domésticos que disponham de instrumento de medição com caudal permanente (Q3) superior a $4 \text{ m}^3/\text{hora}$ ou contador com DN superior a 25mm é aplicada a tarifa de disponibilidade definida para os utilizadores não-domésticos

TARIFA VARIÁVEL	(Euros/m ³)
1.º Escalão - Até 5 m^3 (até 5.000 litros) /30 dias	0,4062
2.º Escalão - Superior a 5 e até 15 m^3 (até 15.000 litros) /30 dias	0,5416
3.º Escalão - Superior a 15 e até 25 m^3 (até 25.000 litros) /30 dias	1,5656
4.º Escalão - Superior a 25 m^3 (superior a 25.000 litros) /30 dias	3,6529

TARIFÁRIO SOCIAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Q3 ou $Q_n \leq 4 \text{ m}^3/\text{h}$ ou $13 \text{ mm} \leq \text{DN} \leq 25 \text{ mm}$	0,0000 (a)

(a) Isenta. Conforme previsto no n.º 2 a) do artigo 64.º do Regulamento de AA ^[1]

TARIFA VARIÁVEL	(Euros/m ³)
1.º Escalão - Até 10 m^3 (até 10.000 litros) /30 dias	0,2031 (b)
2.º Escalão - Superior a 10 e até 15 m^3 (até 15.000 litros) /30 dias	0,5416 (c)
3.º Escalão - Superior a 15 e até 25 m^3 (até 25.000 litros) /30 dias	1,5656
4.º Escalão - Superior a 25 m^3 (superior a 25.000 litros) /30 dias	3,6529

(b) Por cada elemento a mais do agregado familiar que ultrapassar os 4 elementos (agregado familiar de referência), os limites superiores dos escalões serão aumentados em 2 m^3 . Conforme previsto no n.º 2 b) do artigo 64.º do Regulamento de AA ^[1]

(c) Aplicação de um desconto de 50% sobre o valor da tarifa do 1.º escalão de consumo do “Tarifário Geral”, até ao limite de consumo de 10 m^3 em 30 dias para os agregados familiares carenciados que não ultrapassem os 4 elementos. Conforme previsto no n.º 2 b) do artigo 64.º do Regulamento de AA ^[1]

TARIFÁRIO PARA FAMÍLIAS NUMEROSAS

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
Q3 ou $Q_n \leq 4 \text{ m}^3/\text{h}$ ou $13 \text{ mm} \leq \text{DN} \leq 25 \text{ mm}$	0,0550

Aos utilizadores domésticos que disponham de instrumento de medição com caudal permanente (Q3) superior a $4 \text{ m}^3/\text{hora}$ ou contador com DN superior a 25mm é aplicada a tarifa de disponibilidade definida para os utilizadores não-domésticos

TARIFA VARIÁVEL	(Euros/m ³)
1.º Escalão - Até 5 m^3 (até 5.000 litros) /30 dias	0,4062
2.º Escalão - Superior a 5 e até 15 m^3 (até 15.000 litros) /30 dias	0,5416
3.º Escalão - Superior a 15 e até 25 m^3 (até 25.000 litros) /30 dias	1,5656
4.º Escalão - Superior a 25 m^3 (superior a 25.000 litros) /30 dias	3,6529

(d) Por cada elemento a mais do agregado familiar que ultrapassar os 4 elementos (agregado familiar de referência), os limites superiores dos escalões serão aumentados em 2 m^3 . Conforme previsto no n.º 3 do artigo 64.º do Regulamento de AA ^[1]



Tarifário para 2026¹

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS

TARIFÁRIO GERAL E SOCIAL

TARIFA DE DISPONIBILIDADE	(Euros/dia)
$Q3$ ou $Qn \leq 4 \text{ m}^3/\text{h}$ ou $13 \text{ mm} \leq \text{DN} \leq 25 \text{ mm}$	0,0964
$6,3 \text{ m}^3/\text{h} \leq Q3$ ou $Qn \leq 16 \text{ m}^3/\text{h}$ ou $30 \text{ mm} \leq \text{DN} \leq 50 \text{ mm}$	0,1497
$25 \text{ m}^3/\text{h} \leq Q3$ ou $Qn \leq 63 \text{ m}^3/\text{h}$ ou $65 \text{ mm} \leq \text{DN} \leq 100 \text{ mm}$	0,4492

TARIFÁRIO GERAL

TARIFA VARIÁVEL	(Euros/m ³)
Escalão único	1,5656

TARIFÁRIO SOCIAL

TARIFA VARIÁVEL	(Euros/m ³)
Escalão único	0,7828 (e)

(e) Aplicação de uma redução de 50% face ao valor da tarifa variável aplicada a utilizadores finais não domésticos. Conforme previsto no n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento de AA ^[1]

TARIFAS DE SERVIÇOS AUXILIARES

Serviço	(Euros)
Execução de ramais de ligação nas situações previstas no Artigo 61.º (Conforme previsto na alínea a) do n.º 6 do artigo 58.º do Regulamento de AA ^[1])	
Construção do 1.º ramal, por cada metro a mais, além dos 20 metros (Conforme previsto no n.º 2 do artigo 61.º)	39,1950
Alteração de ramal de ligação, por exigências do utilizador: (Conforme previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 61.º)	
primeiro metro	160,0006
seguintes	39,1950
Construção de 2.º ramal para o mesmo utilizador: (Conforme previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 61.º)	
primeiro metro	160,0006
seguintes	39,1950
Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores (Conforme previsto na alínea b) do n.º 6 do artigo 58.º do Regulamento de AA ^[1])	63,5856
Suspensão e reinício da ligação do serviço por incumprimento do utilizador [NOTA: preço a pagar pelas duas intervenções] (Conforme previsto na alínea c) do n.º 6 do artigo 58.º do Regulamento de AA ^[1])	61,9524
Suspensão ou reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador [NOTA: preço a pagar por cada uma das intervenções] (Conforme previsto na alínea d) do n.º 6 do artigo 58.º do Regulamento de AA ^[1])	34,9762



Tarifário para 2026¹

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Leitura extraordinária de consumos de água (Conforme previsto na alínea e) do n.º 6 do artigo 58.º do Regulamento de AA ^[1])	17,9427
Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador (Conforme previsto na alínea f) do n.º 6 do artigo 58.º do Regulamento de AA ^[1])	34,9762
Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária (Conforme previsto na alínea g) do n.º 6 do artigo 58.º do Regulamento de AA ^[1])	34,9762
Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização (Conforme previsto na alínea h) do n.º 6 do artigo 58.º do Regulamento de AA ^[1])	19,3333
Fornecimento de água em autotanques, salvo quando justificado por interrupções de fornecimento, designadamente em situações em que esteja em risco a saúde pública (Conforme previsto na alínea i) do n.º 6 do artigo 58.º do Regulamento de AA ^[1])	
a) Tarifa fixa, expressa em euros, por cada serviço prestado com:	
a1) Autotanque de 1.000 litros	62,0000
a2) Autotanque de 5.000 litros	128,0000
a3) Autotanque de 8.000 litros	158,0000
b) Tarifa variável, expressa em euros:	
b1) Por cada hora de espera	9,0000
b2) Por cada km percorrido para além dos 20 km	2,0000
b3) Por cada m3 de água fornecida	1,5656
NOTA: Na tarifa fixa está incluída a 1.ª hora e a distância de 20 km (10 km de ida e 10 km de volta), bem como um custo administrativo de 8,0000 €. A prestação deste serviço será articulada entre o Município e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Foz Côa.	
Mudança de local do contador realizada a pedido do utilizador, com exceção da mudança do contador do interior do edifício para a face exterior da parede ou muro exteriores (Conforme previsto na alínea j) do n.º 6 do artigo 58.º do Regulamento de AA ^[1])	111,7389
Verificação extraordinária do contador em instalações de ensaio devidamente credenciadas (Conforme previsto no n.º 2 do artigo 45.º do Regulamento de AA ^[1])	184,9762

^[1] Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Vila Nova de Foz Côa

Repercussão do encargo com a Taxa de Recursos Hídricos (Euros /m³)

0,0444

(Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor)

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

